

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RESOLUÇÃO Nº 122/2026

Dispõe sobre a alteração da redação do § 9º do
art. 2º da Resolução nº 49, de 12.05.2023.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de
deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições
que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e neste ato
representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Complementar nº
560, de 31 de dezembro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 2º da Resolução nº 49, de 12
de maio de 2023;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 39ª Reunião Ordinária,
realizada em 30 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o § 9º do art. 2º da Resolução nº 49, de 12 de maio
de 2023, que dispõe sobre as regras de instituição da compensação pelo
exercício da opção pela Previdência Complementar, que passa a vigorar
com a seguinte redação:

"§ 9º O pagamento da compensação poderá ser realizado por meio
de parcelamento, observando-se o limite máximo 120 (cento e vinte)
parcelas, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo Índice de
Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período de janeiro
a dezembro do ano anterior à atualização da parcela mensal da
compensação, e em consonância com a disponibilidade orçamentária e
financeira de cada poder ou órgão autônomo;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente)
HÉLIO NISHIYAMA

Presidente do Conselho de Previdência em exercício

Protocolo 1810873

MT.GOV.BR

DEPOIS DE MUITA ESPERA
E COM **O GOVERNO DE MT**
ASSUMINDO A CONCESSÃO
DA **BR-163, A DUPLICAÇÃO**
JÁ É REALIDADE.

230 KM
DUPLICADOS DE
CUIABÁ A SINOP

+ DE 7.000 KM
DE ASFALTO NOVO
(DE 2019 ATÉ DEZ/26)

 **Governo de
Mato
Grosso**



**GARANTA
DESCONTOS
COM O
NOTA MT**

ATÉ 5%
de desconto
À VISTA

OU em até
8X
SEM JUROS

EMITA SUA GUIA
SEFAZ.MT.GOV.BR



EVITE GOLPES
VALIDE SEU BOLETO OU PIX PELO
WHATSAPP DA SEFAZ (65) 4042-9298



**Governo de
Mato
Grosso**

mt.gov.br  govmatogrosso